

CARTA DE SERVIÇOS AOS SEGURADOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRAZÓPOLIS/MG - BRAZPREV

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 31 - Centro - CEP 37530-000 - Brazópolis/MG

Telefone/WhatsApp: (35) 3641-1018

brazprev@yahoo.com.br

SETEMBRO 2024

INSTITUCIONAL

Diretor Presidente: Junior Donizeti Dias

Resp. Controle Interno: José Carlos Dias

Gestora de Recursos: Amanda Aparecida Braga

Presidente do Conselho Deliberativo: Dulce da Cruz Ferreira Machado

Equipe de Atendimento: Junior Donizeti Dias, José Carlos Dias, Dulce da Cruz Ferreira Machado, Mairili Pereira da Silva e Enéias Oliveira Silva.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	05
2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS	06
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	07
4. ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	08
5. SERVIÇOS	09
5.1. Impressão de Contracheque e Informe de Rendimentos	09
5.2. Emissão do Extrato Previdenciário	10
5.3. Prova de Vida e Recadastramento	11
5.4. Censo Previdenciário	12
5.5. Análise de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	13
5.6. Averbação de Tempo de Contribuição	14
5.7. Benefícios de Aposentadoria	15
5.8. Benefício de Pensão por Morte	19
5.9. Consulta de Processos	20
5.10. Simulação de Aposentadoria	21
5.11. Empréstimo Consignado	22

1 ► INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis-BRAZPREV é constituído como Autarquia Municipal, com a função de administrar o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, do Município.

A função primordial do BRAZPREV é a concessão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte aos dependentes dos servidores(as) do quadro efetivo.

Dotado de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Brazópolis-MG, o Instituto conta com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira.

Para fazer a gestão das atividades necessárias a atingir seu objetivo finalístico o Instituto tem funções para coordenar e supervisionar os procedimentos operacionais de concessão dos benefícios do RPPS do Município, conforme a legislação vigente.

Também são realizadas outras ações como cadastro dos segurados e beneficiários, o pagamento dos benefícios previdenciários, gestão do Plano de Custeio Previdenciário, gerenciamento do plano financeiro, gestão da Carteira de Investimentos e controle interno dos processos.

Assim, nesta Carta aos Segurados o Instituto BRAZPREV inova em mais uma ação de informar os cidadãos e usuários dos serviços prestados pelo Instituto, das formas de acesso a esses serviços e dos benefícios oferecidos aos segurados e beneficiários. Trata-se de um documento de orientação sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

A publicação deste documento visa divulgar, de forma clara e precisa, os serviços que oferece à sociedade, de modo a contribuir para a transparência e fortalecer a confiança de nosso público-alvo em relação à administração pública.

A publicação e divulgação da CARTA DE SERVIÇOS torna possível aos segurados e beneficiários conhecer os serviços, acompanhar e avaliar o desempenho do Instituto no cumprimento de sua missão que é prestar serviços mais eficientes e adequados às necessidades de cada um, de acordo com suas necessidades e direitos garantidos pela legislação.

2 ► MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES

MISSÃO

Garantir a concessão dos benefícios previdenciários legalmente previstos aos servidores públicos do Município de Brazópolis e seus dependentes de direito, sempre com celeridade, transparência, respeito, eficiência, dignidade e solidariedade, com uma governança focada na sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio.

VISÃO

Atingir a excelência na gestão do BRAZPREV e ser referência na administração de Regimes Próprios de Previdência, a partir de uma gestão participativa, transparente, humanizada, técnica e ética.

VALORES E PRINCÍPIOS

Legalidade; Moralidade; Impessoalidade, Imparcialidade e Objetividade; Publicidade e Responsabilidade Social; Eficiência e Qualidade; Integridade e Competência; Harmonia e Unidade Organizacional; Fidelidade à Identidade Organizacional e Respeito aos Segurados e ao Meio Ambiente.

3 ► ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES DE GESTÃO DELIBERATIVA:

- a) Conselho Previdenciário Municipal
- b) Conselho Fiscal
- c) Diretoria Executiva

II – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DAS POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- a) Comitê Financeiro de Investimentos

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA:

- a) Diretoria/Presidência

IV – ASSESSORIAS POR CONTRATAÇÃO

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria Financeira
- c) Assessoria Gestão Atuarial
- d) Assessoria Contábil

V – SEGMENTOS OPERACIONAIS:

- a) Recepção e Atendimento
- b) Atualização de Cadastro e Simulação de Benefícios
- c) Controle Interno
- d) Compras e Licitação
- e) Operacional CADPREV e COMPREV
- f) Análise de Benefícios e Documentações
- g) Pagamento de Benefícios e Consignados
- h) Ouvidoria

4 ► ENDEREÇO, CONTATOS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis – BRAZPREV

Endereço:

Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31 – Bairro Centro – Município de Brazópolis, Minas Gerais
– CEP 37530-000

Contatos telefônicos:

(35) 3641-1018 (Geral)

Atendimento Comercial por WHATSAPP (35) 3641-1018

Diretoria E-mail: brazprev@yahoo.com

Recepção e Atendimento E-mail: brazprevbrazopolis@yahoo.com

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

Expediente Interno com atendimento online, via e-mail e WhatsApp das 08h00min às 11h00min.

Atendimento presencial e atendimento online, via e-mail e telefone/WhatsApp das 11h00min às 17h30min.

5 ► SERVIÇOS

5.1 ► Impressão de Contracheque e Informe de Rendimentos

DESCRIÇÃO: Aposentados (as) e pensionistas do BRAZPREV podem requisitar à Seção de Recepção e Atendimento a segunda via do contracheque e do Informe de Rendimentos Anual.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

PRESENCIAL: Os segurados devem vir até o BRAZPREV, no horário de 11h00min às 17h00min.

ONLINE: Através dos canais de atendimento, via email ou telefone/WatsApp, das 08h00min às 17h30min.

De segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

PORTAL DO SERVIDOR: Para obter o contracheque por meio eletrônico, é preciso o Portal do BRAZPREV, via endereço eletrônico: <http://brazopolisprev.mg.gov.br/facServidor/>. Para tanto, basta seguir na opção "Primeiro Acesso", se cadastrar no serviço digital com CPF, data de nascimento e criar uma senha, e posteriormente fazer o login com CPF e a senha criada.

REQUISITOS: Os interessados devem apresentar os seguintes documentos (originais ou cópias) na Seção de Atendimento Previdenciário: **Carteira de Identidade e CPF.**

PRAZO: Imediata entrega.

ATENDIMENTO: Variável, conforme demanda de atendimento.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial, na sede do instituto das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta- feira, exceto feriados e pontos facultativos).

5.2 ► Emissão do Extrato Previdenciário

DESCRIÇÃO: Trata-se do documento emitido pela Seção de Atendimento Previdenciário do BRAZPREV. É o documento em que se verifica o vínculo ou não do solicitante junto ao Instituto e as contribuições vertidas ao Instituto.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Para solicitar a emissão do documento Extrato Previdenciário de Contribuição, o interessado tem duas alternativas: atendimento online ou presencial.

REQUISITOS: Apresentar os seguintes documentos (originais ou cópias): Carteira de Identidade e CPF.

OBS: O Extrato Previdenciário de Contribuições pode ser solicitado por terceiros, desde que sejam dependentes diretos da pessoa interessada em obter o documento.

Nesse caso, quem fizer a solicitação do documento para outras pessoas deve apresentar também seus documentos pessoais (RG e CPF – originais ou cópias), um documento de autorização assinado pelo titular interessado e os documentos do/a(s) interessado/a(s).

PRAZO DE ENTREGA DO DOCUMENTO: Imediato.

ATENDIMENTO: Por ordem de chegada.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial, na sede do instituto das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta- feira, exceto feriados e pontos facultativos).

5.3 ► Prova de Vida e Recadastramento

DESCRIÇÃO: A Prova de Vida e Recadastramento é o procedimento anual obrigatório e necessário para continuidade do recebimento dos proventos dos aposentados e pensionistas. É feito anualmente e, de preferência, sempre no mês de aniversário do (a) segurado (a).

FLUXO DE ATENDIMENTO: O procedimento é feito presencial no Instituto BRAZPREV ou, em casos especiais, por ligação de vídeo chamada ou visita a casa do beneficiário, quando essa ação for necessária.

REQUISITOS: Para fazer a Prova de Vida é preciso ser segurado (a) do BRAZPREV (aposentado/a ou pensionista) e, no caso de presencial comparecer ao Instituto BRAZPREV no mês do aniversário ou, no caso de fazer via vídeo chamada entrar em contato com o BRAZPREV e agendar o dia e horário da realização da vídeo chamada. **O BRAZPREV fará a vídeo chamada no horário e dia agendado.**

No caso de prova de vida presencial o beneficiário deverá apresentar seus documentos e comprovante de endereço atualizado, responder as perguntas ao atendente e assinar o formulário com as informações.

No Caso de prova de vida via vídeo chamada o beneficiário deverá responder as perguntas feitas pelo atendente e, existindo informações novas em relação ao seu cadastro, deverá encaminhar os documentos comprobatórios dessas informações ao BRAZPREV.

PRAZO: A Prova de Vida tem prazo de 60 dias para ser efetuada. São os 30 dias do mês de aniversário do segurado mais 30 dias do mês seguinte. Em caso de perda do prazo, o (a) segurado (a) deverá comparecer pessoalmente ao Instituto BRAZPREV ou enviar procurador/curador/tutor, com Procuração Pública atualizada e válida por um ano, Termo de Curatela ou Tutela devidamente autenticados.

ATENDIMENTO: Variável, conforme demanda.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento, via e-mail, telefone e WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.4 ► Censo Previdenciário

DESCRIÇÃO: É uma atualização cadastral, funcional e financeira que deve ser realizada, obrigatoriamente, a cada cinco anos por servidores (as) efetivos (as) da Prefeitura e de outros órgãos da administração e dos aposentados (as) e pensionistas do Tesouro e do Instituto BRAZPREV que estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Brazópolis. O não atendimento a realizar o Censo Previdenciário poderá resultar no bloqueio das remunerações dos (as) servidores (as) e dos proventos de aposentados (as) e pensionistas, até que a regularização da pendência seja feita.

FLUXO DE ATENDIMENTO: A partir da publicação do Edital de Chamamento para o Censo Previdenciário, que poderá ser realizado de modo on-line ou presencial, os servidores e servidoras do quadro Ativo e os (as) segurados (as) aposentados (as) e pensionistas deverão fazer o recadastramento.

REQUISITO: Ser servidor(a) municipal efetivo/a (concursado/a) ou ser aposentado (a) ou pensionista do Instituto BRAZPREV. Os documentos obrigatórios para efetivar o Censo estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://brazopolisprev.mg.gov.br/A%C3%A7%C3%B5es+de+Cadastro+de+Segurados/id/189>

PRAZO: A partir da publicação do Edital e abertura do prazo para o cadastro. O Censo é atualizado assim que finalizado com sucesso.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento específico do Censo ou do atendimento presencial na sede do Instituto, via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.5 ► Análise de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)

DESCRIÇÃO: É o documento emitido pelo INSS – Regime Geral ou por Regime Próprio- RPPS para servidor ou ex-servidor público municipal com fins de certificação do tempo de contribuição previdenciária prestado nesses regimes. A CTC é fornecida somente após ser computada relativamente ao tempo de contribuição prestado ao respectivo Regime de Previdência Social, para o qual as contribuições foram vertidas pelo ente público ao qual o servidor é vinculado ou, no caso de ex servidor, esteve vinculado.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Para averbação de períodos, o segurado deverá solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) junto ao INSS ou ao regime de previdência própria do município de origem a que foi vinculado e encaminhá-la ao Instituto BRAZPREV.

REQUISITOS: Para análise da CTC os interessados devem apresentar os seguintes documentos (originais):

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), em via original;
- b) Documentos Pessoais CPF e RG, em via original;
- c) Comprovante de Endereço, com data no período dos últimos 3 meses.

OBS: Ao requerer o serviços de análise, o (a) interessado (a) deverá informar onde irá averbar o Tempo de Contribuição.

PRAZO: Variável, conforme demanda de atendimento, período médio de 15(quinze) dias.

ATENDIMENTO: Por ordem de solicitação do serviço.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.6 ► Averbação de Tempo de Contribuição

DESCRIÇÃO: O servidor pode averbar o tempo de contribuição de outro ente federativo para complementar seu tempo de contribuição para requerer sua aposentadoria e, assim, ter garantidos os seus direitos, desde que o tempo não seja concomitante, prestado ao mesmo tempo, com o tempo da contribuição municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: O servidor deve apresentar ao Instituto BRAZPREV a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original e solicitar a averbação do tempo de contribuição. Para tanto, é importante manter os dados funcionais atualizados.

REQUISITOS: A Averbação de Tempo de Contribuição é o resultado de um processo administrativo em que normalmente são solicitadas:

1. Cópias da Carteira de Identidade.
2. CPF.
3. Comprovante de residência e
4. Contracheque.

PRAZO: Variável, conforme demanda de atendimento.

ATENDIMENTO: Por ordem de solicitação.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.7 ► Benefícios de Aposentadoria

DESCRIÇÃO: A aposentadoria é a concessão de benefício pecuniário após cumpridas as regras de tempos de serviços, com as devidas contribuições, e alcance da idade de acordo com a regra de enquadramento. O Instituto BRAZPREV realiza a concessão do benefício a todo servidor público efetivo (concursado) que contribuiu para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e que preencha os requisitos necessários à aposentadoria.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Os processos de aposentadoria deverão ser formalizados, mediante protocolo de solicitação, a ser feito junto ao BRAZPREV. Após o protocolo do requerimento, os autos do processo serão iniciados com todas as exigências legais e documentação para análise da concessão do benefício com seus enquadramentos legais.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

REQUISITOS: O tipo de benefício de aposentadoria varia conforme o caso do servidor público:

5.7.1 ► Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:

O servidor(a) fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição desde que preencha, cumulativamente os requisitos de tempo de 35 anos de serviços e 60 anos de idade, se homem e 30 anos de contribuição e 58 anos de idade, se mulher.

Obs.: Nos enquadramentos para aposentadoria, considerando caso a caso, também incidem as regras de transição da Lei Complementar Municipal nº 1326/2021, de acordo com o tempo e idade de cada servidor.

5.7.2 ► Aposentadoria por idade

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os requisitos de tempo de 15 anos de serviços e 65 anos de idade, se homem e 15 anos de contribuição e 62 anos de idade, se mulher.

5.7.3 ► Aposentadoria do professor

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de Magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, terá reduzida a idade para aposentadoria, em 4 (quatro) anos, se mulher e 3(três) anos, se homem. O de tempo de contribuição necessário é de: 25(vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher e 30(trinta) anos de contribuição, se homem.

Obs.: Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de Magistério as atividades docentes exercidas em sala de aula, em cargos de coordenação e supervisão e em direção de escola, desde que o cargo efetivo seja de professor.

5.7.4 ► Aposentadoria especial

É concedida aos servidores que exercem trabalhos com exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos, nocivos à saúde, de forma habitual e não intermitente. Quando o servidor se enquadrar nesse tipo de trabalho e trazer a CTC-Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de outro Regime que tenha expressamente o tempo especial poderá requerer a aposentadoria com contagem desse tempo especial com idade de 57 anos e tempo de 25 anos de contribuição

Obs.: A Contagem de Tempo Especial está sob regras especiais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1326/2021, que determina que sejam seguidas, no que couber, as disposições da Súmula Vinculante STF nº 33 e as regras do regime geral da previdência social-INSS.

5.7.5 ► Aposentadoria por incapacidade permanente ou temporária

É o benefício a que tem direito aos servidores(as) considerados(as), por laudo médico, incapazes, de forma permanente ou temporária, para exercício de suas funções ou de outra função para a qual possam ser adaptados. Em regra, a aposentadoria por incapacidade se dá com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. No entanto, se decorrer de acidente em serviço, moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, os proventos serão integrais. Se posteriormente, mediante nova avaliação médica, ficar comprovada a reabilitação do servidor e a capacidade para o exercício da função pública, o benefício será cessado e haverá a reversão da aposentadoria do servidor para o serviço ativo.

Obs.: A avaliação médica para a concessão do benefício é feita por, no mínimo dois médicos peritos, sendo um da Prefeitura ou do órgão de lotação do(a) servidor(a) e mais um perito do BRAZPREV. Caso haja conclusão divergente nos dois primeiros Laudos o BRAZPREV vai exigir uma nova perícia, com um terceiro médico perito para concluir o processo e conceder ou não o benefício, a depender do resultado dessa terceira avaliação médica.

5.7.6 ► Aposentadoria da pessoa com deficiência

É o benefício de aposentadoria que faz jus a pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Obs.: A Lei Complementar Municipal nº 1326/2021, autorizou a aplicação da Lei Complementar Federal nº 142/2013, no que se trata do tempo de contribuição e idade da aposentadoria e estabeleceu que para o reconhecimento do direito à aposentadoria dos segurados com deficiência, o servidor deve previamente passar por avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

5.7.7 ► Aposentadoria compulsória

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1326/2021.

Obs.: Trinta dias antes de completar 75 anos o(a) servidor(a) deverá procurar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura para requerer a documentação referente ao seu tempo de contribuição e, após receber essa documentação, encaminhá-la ao BRAZPREV para protocolar o requerimento de aposentadoria.

PRAZO: Em média 30 dias após a juntada de toda a documentação de responsabilidade do servidor e da Prefeitura.

REQUISITOS: Para solicitar o benefício, será necessário apresentar os documentos conforme a Portaria BRAZPREV nº 110/2023, que pode ser baixada na íntegra no endereço eletrônico: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/Portarias+2023/id/166>

ATENDIMENTO: Por ordem de requerimento.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.7.8 ► Aposentadoria para os servidores nomeados a partir de 01/01/2024

Para os novos servidores, que ingressaram no serviço público municipal, em cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2024, a idade mínima para aposentadoria, cumprindo as regras do Art. 49, da Lei Complementar 002/2015, fica estabelecida em 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher, com tempo mínimo de 20 (vinte) anos de serviço público e 10(dez) anos no cargo que se der a aposentadoria.

Para os servidores professores, homem e mulher, no exercício do cargo de professor o tempo de contribuição e idade serão reduzidos em 5(cinco) anos.

A forma de cálculo para fixação dos proventos da aposentadoria deve considerar a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, a contar desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As regras para os demais casos de concessão do benefício da aposentaria foram alteradas com nova redação, dada pela Lei Complementar Municipal nº 1430/2023 nos artigos 75-A, 75-B, 75-C e 75-D da Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, atualizando a redação desses dispositivos.

5.8 ► Benefício de Pensão por Morte

DESCRIÇÃO: A pensão por morte é o benefício devido aos dependentes dos servidores públicos efetivos, ativos ou inativos, por motivo de falecimento, em substituição à remuneração ou proventos que o servidor ou aposentado falecido recebia em vida.

SÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES DO SEGURADO:

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipados, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

PRAZO DO REQUERIMENTO: A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do(a) segurado(a) que falecer, aposentado (a) ou não, a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias após este;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

TEMPO DE DURAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE: Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- a) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- c) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- d) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- e) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
- f) Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Os processos de pensão por morte iniciam com a formalização no Protocolo no BRAZPREV pelo interessado, no horário das 11h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Os documentos apresentados serão analisados para seus devidos enquadramentos legais e início da tramitação do processo de concessão do benefício.

REQUISITOS: Para solicitar o benefício, será necessário apresentar os documentos conforme a Portaria BRAZPREV nº 111/2023, que pode ser baixada na íntegra no endereço eletrônico: <https://brazopolisprev.mg.gov.br/Portarias+2023/id/166>

PRAZO: De 30 a 45 dias do início do processo, conforme cumprimento dos prazos de complementação de documentos pelo requerente.

5.9 ► Consulta de Processos

DESCRIÇÃO: A tramitação dos processos de concessão de benefícios do BRAZPREV é realizada de maneira física, sendo o processo numerado pelo protocolo do requerimento do benefício. Após a entrada do requerimento feito pelo beneficiário ou seu representante legal o processo é iniciado e os demais documentos que devem constar nos autos do processo são juntados à medida que são apresentados ao BRAZPREV ou produzidos pelos servidores do Instituto. A consulta aos autos do processo somente é permitida ao servidor titular do benefício requerido ou seu representante legal, devidamente autorizado com procuração específica, dentro das dependências do Instituto.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Os interessados em fazer consulta a processos, servidores (as) efetivos (as), aposentados (as) e pensionistas ou seus representantes, devem se dirigir à sede do BRAZPREV, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG, no horário de atendimento público, ou agendar a consulta pelo canal de atendimento no telefone/WhatsApp (35) 3641-1018.

REQUISITOS: É necessário se identificar pelo nome ou documento com foto para ter acesso ao atendimento.

PRAZO: A resposta do serviço é em tempo real.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.10 ► Simulação de Aposentadoria

DESCRIÇÃO: O (a) servidor (a) efetivo (a) do Município de Brazópolis, vinculado ao Instituto BRAZPREV, tem à sua disposição o serviço de simulação de aposentadoria para saber quando terá direito ao benefício previdenciário e por qual regra poderá se aposentar.

ATENDIMENTO: Os interessados podem ter acesso ao serviço de duas formas:

1 - ATENDIMENTO PRESENCIAL: O servidor pode se dirigir a sede do Instituto BRAZPREV na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Bairro Centro, Brazópolis-MG e solicitar a simulação da aposentadoria.

2 – O servidor pode também solicitar o serviço de simulação da aposentadoria através do telefone/WhatsApp no número (35)3641-1018.

REQUISITOS: Junto ao pedido de simulação o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Tempo de Contribuição-CTC (se houver) e
- b) Comprovante de Averbação de tempo para aposentadoria;
- c) Carteiras de Trabalho.

PRAZO: Prazo de (2) dois dias para execução do serviço.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

5.11 ► Empréstimo Consignado

DESCRIÇÃO: O(a) servidor(a) efetivo(a) do Município de Brazópolis e os aposentados e pensionistas, vinculados ao Instituto BRAZPREV, tem à sua disposição o serviço de empréstimo consignado ofertado pelo BRAZPREV, com atendimento na sede do Instituto.

ATENDIMENTO: Os interessados em contratar empréstimo consignado podem solicitar simulação de valores e formas de parcelamento antes de efetuar o empréstimo.

REQUISITOS:

- Margem de consignação disponível de até 30% do valor da remuneração.
- Assinatura do contrato, de forma presencial, como medida de tornar mais seguro o processo, por se tratar da assunção de compromisso financeiro.

PRAZO: Empréstimo liberado após concluído o processo e assinado o contrato pelo servidor.

HORÁRIO: Atendimento online das 08h00min às 17h30min e atendimento presencial funciona das 11h00min às 17h00min (De segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos). Dúvidas e esclarecimentos por meio dos canais de atendimento via telefone/WhatsApp pelo número (35) 3641-1018.

MENSAGEM AOS SEGURADOS

O Instituto BRAZPREV é uma autarquia criada com a missão de fazer a gestão do Regime de Previdência Própria dos servidores efetivos do Município de Brazópolis. A gestão do BRAZPREV está alicerçada na boa governança corporativa com transparência e participação efetiva dos conselhos, em um controle interno atuante que acompanha e atualiza os procedimentos administrativos, primando pela legalidade e segurança dos atos administrativos e na educação previdenciária, que desenvolve ação de formação para os servidores e conselheiros, bem como realiza ações de diálogo transparente e construtivo com os segurados e a sociedade.

Todas essas ações tem como objetivo buscar atender quatro pontos fundamentais da gestão de um regime de previdência, quais sejam: 1 - a concessão dos benefícios com observância da legalidade e atendimento a garantia dos direitos dos segurados para aposentadorias e pensões; 2 – A gestão dos ativos de forma a garantir uma reserva financeira suficiente para o pagamento dos benefícios atuais e futuros aos segurados; 3 – manter o equilíbrio atuarial entre as receitas de contribuições e outras com as despesas do pagamento dos benefícios, garantindo a saúde financeira do instituto e; 4 – Cumprir o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, com ações de transparência e diálogo com os segurados e a sociedade.

A publicação dessa CARTA DE SERVIÇOS AOS SEGURADOS tem o objetivo de oferecer aos segurados e a sociedade o acesso a informações sobre aos serviços disponibilizados pelo BRAZPREV, bem como a forma de os segurados requererem os benefícios, inclusive com a documentação que a legislação exige para cada benefício.

Atendendo a transparência da gestão, ao princípio constitucional da publicidade e ao objetivo de manter um diálogo constante com os servidores municipais e sociedade, nossa Carta de Serviços vai ao encontro dos segurados para facilitar o atendimento e o acesso aos benefícios do BRAZPREV.